

N. 41688

4.688/33

1933

Código:  
Localização:  
Caixa 004 Mic. 09

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



*h. Aune  
Ludolf*

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

9ª SECCÃO

## PROCESSO

*Companhia Paulista de Estradas de Ferro*

*Remette requerito administrativo a que foi submettido Antonio Gillo.*

## ANNEXOS

45 7798-8400

9-2-1-8  
Fls 2

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITORIO CENTRAL  
RUA LIBERO BADARÓ, 10-sób  
1º ANDAR

Nº 191/33ª SÃO PAULO, 26 de Abril de 1933

EXPRESSA

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-4688

Illmo. Sr. Dr. DEODATO MATA  
Em 29 de Abril de 1933  
M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Venho passar ás mãos de V. S. a inclusa cópia  
authentica do inquerito administrativo instaurado con-  
tra o empregado desta Companhia Antonio Grillo, feitor  
de turma especial da 1ª. Secção, provocado por abandono  
de emprego, de que trata a letra "F" do artº 54 da Lei  
20.465.-

Afim de poder levar a effeito a demissão do re-  
ferido funcionario, vem a Companhia Paulista de Estrada-  
das de Ferro solicitar a deliberação desse colendo Con-  
selho, de conformidade com o que determina o § 1º do  
artº 53 da Lei acima citada.-

Attenciosas saudações.-

FDS/..

*A. M. Lacerda Torres*  
PRESIDENTE

*Paulo Bonfatti*  
19/5/33  
*Atueida*

2ª SECCÃO  
*[Signature]*  
P. O. DO DIRECTOR

29/4

133<sup>a</sup>

fl. 3

COPIA

Inquerito administrativo promovido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para apurar a responsabilidade de que é acusado o feitor da la.turma especial de Jundiahy, Antonio Grillo, por abandono de emprego, que consta do seguinte:

"Tendo obtido a concessão de seis meses de licença, sem vencimentos, afim de ser utilizada a partir de 10-4-1932 até 6-10-1932, para ir a Portugal e não podendo regressar no prazo determinado, pediu á Administração dilatação do periodo da licença, por alguns dias, no que foi attendido, sob a allegação de que por motivo de doença não lhe fôra possivel embarcar na epocha marcada, ficando desta forma retardada a sua viagem. Apesar de já se terem decorridos até a presente data, mais seis mezes, além da concessão que lhe fôra feita pela Companhia, o referido empregado ainda não compareceu ao serviço para reassumir o seu posto e nem apresentou as justificativas que o impelliram a essa falta, transgredindo portanto as normas estabelecidas pela Companhia, incorrendo como tal nas penalidades oriundas do abandono de emprego"

Aos dezoito dias do mez de Abril de mil e noventa e trinta e trez, as quatorze horas, no escriptorio da Superintendencia da I Divisão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Campinas, ahi presentes os senhores Doutores Humberto Soares de Camargo, Ernani Rezende de Andrade e Moacyr Meirelles Bastos, installou-se a Commissão de inquerito, composta dos membros acima, sob a presidencia do primeiro, para apurar a responsabilidade do feitor Antonio Grillo, em face dos motivos constantes da exposição acima.

De accôrdo com a demonstração feita anteriormente e decorridos portanto os seis mezes de licença relativos á concessão feita, bem como a dilatação do periodo "por mais alguns dias", prolongando-se ainda por mais de seis mezes a ausencia do referido empregado, sem o prévio consentimento da Companhia, foi promovido o presente inquerito administrativo, para julgamento do referido empregado considerado como transgressor.

Não obstante ter sido convocado por editaes assignado pelo Exmo.Snr.Dr.Director Inspector Geral, publicados na secção livre do jornal da Capital "O Estado de São Paulo" nos dias seis, onze

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

*A. M. S. ...*  
PRESIDENTE

fls 4

e dezesseis do mez vigente, nos termos que se seguem:

"Convido o feitor de turma Antonio Grillo a comparecer no escriptorio da Superintendencia da I Divisão, em Campinas, no proximo dia 18 do corrente, terça-feira, às 14 horas, para nos termos do artigo 53 do Decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931, combinado com o artigo 1º do Decreto 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, responder a inquerito administrativo a que está sujeito por abandono de emprego. Jun-diah, 6 de Abril de 1933. J.Cintra.Director Inspector General".

O transgressor Antonio Grillo não compareceu e não se fez representar, tendo sido o processo julgado a revelia.

PARECER: - A Comissão de inquerito, após exame das peças do processo, é de parecer que Antonio Grillo, commetteu falta grave, classificada na letra "F" do artigo 54 do Decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931, sendo portanto passivel da pena de demissão por abandono de emprego. Campinas, 18 de Abril de 1933.

(a-a) Humberto Soares de Camargo - Ernani Rezende de Andrade - Moacyr Meirelles Bastos. -----

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

*A. M. Sacramento Ferraz*  
PRESIDENTE

### Informação

A Cia Paulista de Estradas de Ferro, com o officio de fls. 2, remette copia autenticada do inquerito administrativo a que foi submettido Antonio Grillo, accusado de abandono de emprego, na conformidade do disposto no § 1º do art. 53 do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Como se verifica do allegado as fls. 3 et seq, correu o dito inquerito e revela do accusado que, embora convocado por diversas editaes, não compareceu a presença da commissão de inquerito, não se fazendo tampouco representar, a fim de apresentar a respectiva defesa.

Pela leitura das fls. 3 constata-se haver o referido ferroviario obtido licença de 6 mezes para se ausentar do paiz, prazo que terminou em Outubro de 1932, não tendo, todavia, o accusado, até a presente data, reassumido o exercicio de suas funcões, nem apresentado justificativas que o impelhiram a essa falta, incorrendo, assim, na falta grave capitulada na letra f do art. 54 e como tal passivel da pena de demissão.

Dito, 14/5/33.  
João Maia  
Aux. 1ª C.

Em tempo:

Devo declarar que somente, nesta data,

foi autuado o presente processo, attendendo  
a que, desde 29 de Abril ultimo, me encon-  
trava em gozo de férias regulamentares.

Rio, 17/5/33

Elviah Maca  
Aux. 1ª C

Para os devidos fins, encaminho o  
presente processo ao L. Direito.

Rio, 22-5-33 - P. L. Simões,

Dir. de Leg. e  
Proc.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral  
de ordem do Excmo. Snr. Presidente.

Em 26 de Maio de 1933

Maedsoez  
Director da Secretaria

Requeris que se officie o Curi e  
apresentadur - para que se dispun-  
da a ausencia de todos os juizes, que  
se requer esta presenca, com fins de  
seu cumprimento durante o tempo  
de licenca e se atulhamento este  
com o seu enq. por o curi.

Rio, 2/6/33

J. L. Simões  
P. Simões

Rec. no Prot. Geral em 5-6-33

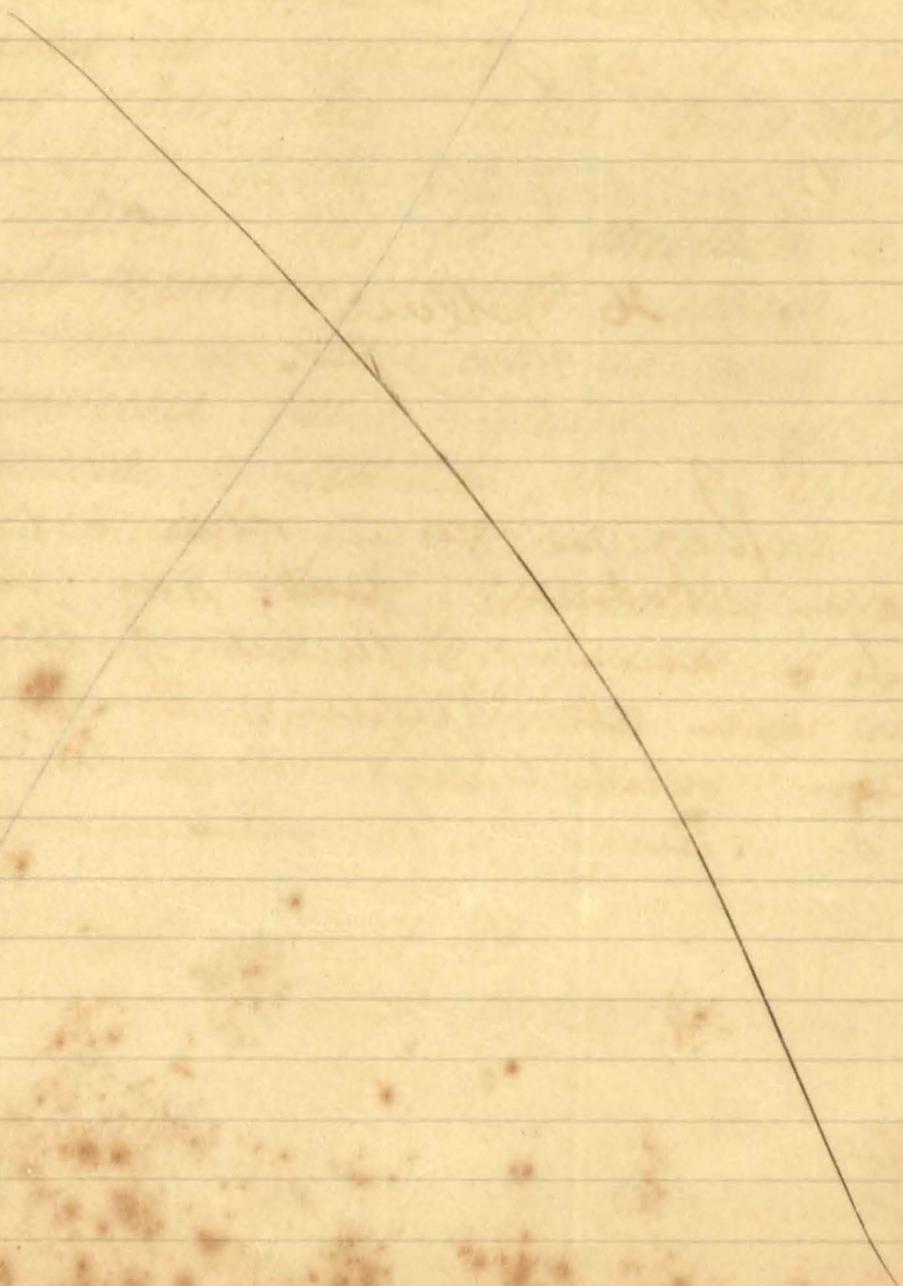
Dec. em 6/6/33

A. J. Lucas para preparar o expediente requerido pela Procuradoria

Rio 8/6/933  
Oscar Pass  
Director

Av. L. Salvador, para cumprir.  
Rio, 14-6-33-

B. L. Mincio,  
Dir. de Leq. C.



Alto 7

C. N. T.  
M. T. I. C.

P. 4688/33

S/LA

17

Junho

3

2-1160

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia.  
Paulista de Estradas de Ferro  
- Rua Siqueira de Moraes, 11 - Jundiáhy -

Na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do processo em que é interessado Antonio Grillo, de ordem do Sr. Presidente, solicito-vos informeis si esse associado, durante o periodo em que esteve em gozo de licença, pagou as quotas correspondentes ás suas contribuições, e, si actualmente continua a contribuir para os cofres dessa Caixa.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

Junta de

Nesta data, junto os  
documentos de fls de  
9.

Rio, 19.6.33  
Valva de Jurdans Ximj  
aux de JA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITORIO CENTRAL  
RUA LIBERO BADARÓ, 10-sób  
19 ANDAR

Nº 19/570

SÃO PAULO, 31 de Maio de 1933

EXPRESSA

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

no 2-5976

Illmo. Snr. Dr. Deodato Maia

Em 2 de Junho de 1933

M.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO.-

Peço a V.S. a fineza de manifestar-se relativamente ao assumpto de que tratou o officio desta Companhia nº 19/133-A, de 26 de Abril ultimo, junto por cópia.-

Attenciosas saudações.-

Alo./-

*A. S. Soares Ferraz*  
PRESIDENTE.-

Salv -

2/6

O presente docu-  
mento prende-se  
ao processo no  
4688/33, que  
fulm a considera-  
cao do seu  
Director, em 22/5,  
findo.

Rio, 6/6/33

Salvador Jourdainhy

Alexce

Levo ao conhecimento do  
L. Director

Rio, 6-6-33 - B. S. M. M. M.  
Dir. de Secao.

Nº 19/133-A

São Paulo, 26 de Abril de 1933.-

Illmo.Snr.Dr. Deodato Maia

M.D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO.-

Venho passar ás mãos de V.S. a inclusa cópia authentica do inquerito administrativo instaurado contra o empregado desta Companhia Antonio Grillo, feitor de turmas especial da 1ª. Secção, provocado por abandono de emprego, de que trata a letra "F" do Artº 54 da Lei 20.465.-

Afim de poder levar a effeito a demissão do referido funcionario, vem a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicitar a deliberação desse colendo Conselho, de conformidade com o que determina o § 1º do artº 53 da Lei acima citada.-

Attenciosas saudações.-

FDS/Alc.-

PRESIDENTE.-

Informação.

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo documento de fls 8, recorre a fls 9 pedindo informações relativas a mesma devidamente informada as paginas 5.

Pio, 19-6-33  
 Salvadore Mendes  
 arce

Aguarda-se resposta do officio de fls. 7.

Pio, 19-6-33 - G. S. M. M. M.  
 Di. de Secão



9 2-109. 46-1  
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro

P.12 - 219 Jundiaí, 5 de julho de 1933.

Exmo. Sr. Dr. Waldemar Falcão,  
M.D. Vice-Presidente, em exercício, do  
Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO

CONCELHO NACIONAL DO TRABALHO

*29 7502*  
Em 11 de Julho de 1933

Em atenção aos dizeres do ofício nº 2-1160, temos o prazer de informar V.Ex. de que o Sr. Antonio Grillo contribuiu para esta Caixa até abril de 1932 e que, entrando em gozo de licença em maio do mesmo ano, deixou de contribuir até a presente data.

Renovamos a V.Ex. os nossos protestos de elevada estima e real apreço.

*Dumá Azevedo*  
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA.

4688/33

slay de -

M/

# Informação.

A Caixa de Apontamentos e Pensões da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, respondendo ao officio 2-1160, de 17 de Junho de 1933. ( fl. 4 ) informa que o Sr. Antonino Gillo contribuiu para os cofres daquela Caixa até Abril de 1932, entrando, porém, em gozo de licença, em Maio do mesmo anno, deixando de concorrer, até a presente data, para os cofres da dita Caixa.

Pelo, 13-7-33

Alaya Bezerra Brandão  
2.ª Off.

Faço subin ao Sr. Director.

Pelo, 15-7-33 - B. L. Minino,  
Dir. de Secção.

Rec. em 17-7-933.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 21 de Julho de 1933

*[Signature]*

Director da Secretaria

Recebido em 24/7/933 - Procuradoria





CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 29

Fl. 13

MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO INICIAL

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º

A 2ª Secção, para juntada de documentos.  
Rio, 17 de Agosto de 1933.

Marcelo  
Diretor da Secretaria

S. Eloah para providencias.  
Rio, 21-8-33 - B. L. Moreira

Dir. de Secção.

Junto ao presente processo os doc. de fls. 14 e 15, officio da Cia Paulista de Estradas de Ferro solicitando seja apresado o julgamento do inquerito administrativo constante destes autos, e pela dita Empresa remettido a esta Secretaria.

Rio, 22/8/33

Eloah Moreira  
Anc. 1a C.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

93/10  
25/14

ESCRITORIO CENTRAL  
RUA LIBERO BADARÓ, 10-sob  
1º ANDAR

Nº 201194A SÃO PAULO, 18 de Julho de 1933.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2-4925

Illmo. Sr. Dr. DEODATO MAIA Em 21 de julho de 1933

M. D. Presidente do Conselho Nacional  
do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Peço a V.S. a fineza de manifestar-se relativa-  
mente ao assumpto de que tratou o officio desta Companhia  
nº 19/133-A, de 26 de Abril p. passado, junto por cópia.-  
Attenciosas saudações.-

/AVB.-  
*[Signature]*

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Recebido 26/7/33

Uoah-

2/7

Nº 19/133-A

26 Abril

Illmo. Snr. Dr. DEODATO MAIA  
M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Venho passar ás mãos de V. S. a inclusa  
cópia authentica do inquerito administrativo in-  
taurado contra o empregado desta Companhia Antonio  
Grillo, feitor de turma especial da 1.ª Secção, pro-  
vocado por abandono de emprego, de que trata a letra  
"F" do artº 54 da Lei 20.465.-

Afim de poder levar a effeito a demissão  
do referido funcionario, vem a Companhia Paulista  
de Estradas de Ferro solicitar a deliberação desse  
colendo Conselho, de conformidade com o que deter-  
mina o § 1º do artº 53 da Lei acima citada.-

Attenciosas saudações.-

PRESIDENTE

FDS/JG.-

Escritório Central da Fin. Publica  
Rio de Janeiro

Nº 19/133-A

M. D. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho  
Ilmo. Sr. Dr. DEODATO

O presente doc. se prende  
ao Proc. 4688/33, tra  
com o D.<sup>o</sup> Procurador Geral  
para o necessario parecer.

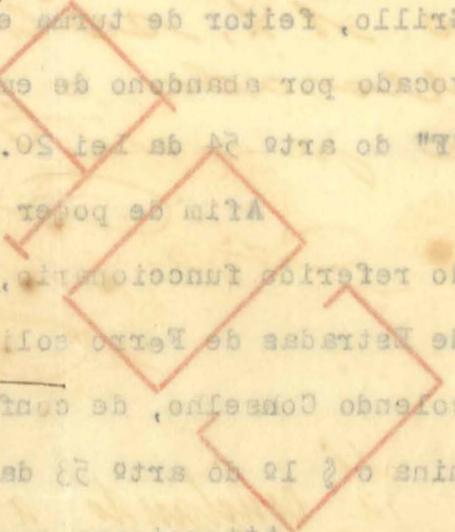
Nessa conformidade, me  
parece que poderia ser  
notificada a Cia. F. de  
Est. de Ferro, salvo melhor  
juizo das autoridades  
superiores.

Rio, 26/7/33  
Osah Maia  
Aua

Sube a deliberação do L.  
Diretor  
Rio, 26-7-33 - J. A. Muniz,  
Dir. de Locação

O processo alludido na informação  
supra rubrica d. Procuradoria Geral,  
em 21 do corrente mez. Rio, 29-7-33  
Hedalgia de Hebrun Assunção  
3.<sup>o</sup> Off.

O processo 4688/33. teve parecer  
da Proc. Geral, em 10 do corrente mez.  
Rio, 10-8-33. A. Martins - 3.<sup>o</sup> Off.  
A' 2.<sup>a</sup> Seção f.<sup>o</sup> juntar ao process.  
Rio, 17-8-33  
Dietta



FDJ/10..

fls. 16

Seu tempo.

Junto ao presente  
processo os documentos  
que se seguem, officio  
da Companhia Paulista  
de Estradas de Ferro  
reiterando o pedido de  
fls 14, solicitando seja  
apressado o julgamento  
do presente processo.

Prio, 30/8/33

Atvador Jurdem Filho  
aux do J.

Já constando a fls. 12 v. pouco da  
Procuradoria, aguarda distribuição. Sua  
esse fim, encaminho ao L. Dueto.

Prio, 30-8-33 - P. J. Mineiro,

Dir. de Secção.

Recebido em 31-8-33.

SÃO PAULO

Seu tempo

Para o ponto ao presente  
fazendo o levantamento  
que se requer, e para  
de bem fundamentar  
os trabalhos e para  
revisar o projeto de  
do A. T. e para  
apresentar o projeto  
do presente projeto

Em 20/8/12

Dr. A. T. de  
Dr. A. T. de  
Dr. A. T. de  
Dr. A. T. de

Revisado em 21-8-12

93 19/11/33  
J

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITORIO CENTRAL  
RUA LIBERO BADARÓ, 10-sób  
1º ANDAR

SÃO PAULO 23 de agosto de 1933

Nº 20/653  
**EXPRESSA**

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ilmo. Snr. Dr. DEODATO MAIA

Em 28 de Agosto de 1933

M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

*em tempo*  
*processo o documento*  
*que se refere ao*  
*de Companhia Paulista*  
*de Estradas de Ferro*  
*referentes ao pedido de*  
*do 14, solicitando seja*  
*aprovado*

RIO DE JANEIRO

Peço a V. S. a fineza de manifestar-se relativamente ao assunto de que tratou o ofício desta Companhia nº 19/133 A, de 26 de Abril transato, anéxo por copia.

Atenciosas saudações.

*Antônio Carlos Torres*  
PRESIDENTE

/JG  
*Amij*

Sala - 25

1633  
fls. 18

26 abril 3

Nº 19/133-A

EXPRESSA

Illmo. Snr. Dr. DEODATO MAIA

M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Venho passar ás mãos de V. S. a inclusa cópia authentica do inquerito administrativo instaurado contra o empregado desta Companhia Antonio Grillo, feitor de turma especial da 1ª. Secção, provocado por abandono de emprego, de que trata a letra "F" do artº 54 da Lei 20.465.

Afim de poder levar a effeito a demissão do referido funcionario, vem a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicitar a deliberação desse colendo Conselho, de conformidade com o que determina o § 1º do artº 53 da Lei acima citada.

Atenciosas saudações.

/FDS  
JG

PRESIDENTE

ps. 19.

CONCLUSÃO

Nesta data os autos conclusos ao  
Exmo. Sr. *de*

Em 31 de Agosto de 1933

*Quaresima*

Director da Secretaria

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente,  
faço estes autos conclusos ao Relator  
designado, Sr. *de*

*Ludolf*

Em 19 de Setembro de 1933

*Quaresima*

Director da Secretaria



# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

P. 2-4688/33.

Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

A/MS.

## ACCORDÃO

2a. Secção

1933.....

Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remete, conforme o disposto no art. 53, § 1º, do Dec. nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo Dec. nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, copia devidamente autenticada do inquerito administrativo instaurado contra o ferroviario Antonio Grilo, para fins de demissão, em virtude de ter abandonado o emprego (Dec. nº 20.465 citado, art. 54, letra F):

Considerando que, tendo o acusado obtido uma licença de seis meses para ir a Portugal, deixou de regressar ao exercicio de suas funções na Estrada, a-pesar-de haver decorrido mais seis meses, sem qualquer noticia ou justificacão, motivo por que foi instaurado o presente inquerito administrativo, que correu á sua inteira revelia, visto não ter atendido ás intimações feitas por editais publicados na imprensa;

Considerando que, assim procedendo, como opina o Sr. Procurador Geral, Antonio Grilo cometeu a falta grave prevista na letra f do art. 54 do Dec. nº 20.465 citado, tornando-se, pois, passivel da pena de demissão, por abandono do emprego sem causa justificada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 53, § 1º, do Dec. nº 20.465, já referido, autorizar a demissão do feitor Antonio Grilo dos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, conforme pedido feito.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933.

*Deputado maior* Presidente

*Augusto Luiz* Relator

Fui presente -

*J. Leão* Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de 7 de dezembro de 1933.

2-2529

Snr. Diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Transmito-vos, para os fins de direito, copia devidamente autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Trabalho, em 12 de outubro ultimo, nos autos do processo em que essa Companhia remete, conforme o disposto no art. 53, § 1º, do Dec. nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo Dec. nº 21.061, de 24 de fevereiro de 1932, copia devidamente autenticada do inquerito administrativo instaurado contra o ferroviario Antonio Grilo, para fins de demissão, em virtude de ter abandonado o emprego (Dec. nº 20.465 citado, art. 54, letra f).

Atenciosas saudações.

---

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

S<sup>o</sup> Leon, para juntada de  
novo documento.

Por, 19-12-33 - J. L. M. Júnior,  
Cui. de Peças.

Quarta

Nesta data junto ao presente processo os docs. de fls. 23 e 24, da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Prio, 30 de Dezembro de 1933.

Leonor de Carvalho Franca  
2º Oficial.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

93 1º fls. 23  
*[Red signature]*

ESCRITORIO CENTRAL  
RUA LIBERO BADARÓ, 10-sob  
1º ANDAR

CP. 21/408

SÃO PAULO, 18 de outubro de 1933

EXPRESSA

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2º 11.457

Em 20 de outubro de 1933

Ilmo. Sr. Dr. DEODATO MAIA

M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Em aditamento ao officio nº 20/633, de 23 de agosto p. passado, venho solicitar de V.S. a fineza de informar o que se oferecer sôbre o assunto de que foi objeto o officio nº 19/133-A, de 26 de abril p. passado, junto por cópia.-

Atenciosas saudações.-

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE

/AVB.-  
*[Handwritten initials]*

bloá

20/10

O presente documento se  
refere ao proc. 4688/33,  
que, em sessão de 12 do  
corrente mês, foi apreciado  
pelos Srs. Membros do C.  
D. do Trabalho, que resolu-  
ram conceder a lavatura  
da demissão de Antonio  
Grillo.

Li assim apuzar o Sr. Dir.  
de Seção, penso poderia  
ser notificada a Empresa  
acerca da solução do  
aludido processo, conforme  
pede a fls. retro.

Rio 25/10/33

Evah Maia  
Anc. 1<sup>ac</sup>

Apuse-se ao processo  
após publicação e remessa  
do acordo.

Rio, 25-10-33 - B. S. Minium  
Dir. de Seção

Nº 19/133-A

26 Abril

3

Ilmo. Sr. Dr. DEODATO MAIA

M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Venho passar ás mãos de V. S. a inclusa cópia autentica do inquerito administrativo instaurado contra o empregado desta Companhia Antonio Grillo, feitor de turma especial da 1a. Secção, provocado por abandono de emprego, de que trata a letra "F" do artº 54 da Lei 20.465.-

Afim de poder levar a effeito a demissão do referido funcionario, vem a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicitar a deliberação desse colendo Conselho, de conformidade com o que determina o § 1º do artº 53 da Lei acima citada.-

Attenciosas saudações.-

FDS/AVB.-

PRESIDENTE

4  
Informação

O Presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo documento de fls. 23, em aditamento do officio de fls. 17, solicita informação sobre o assunto de que foi objeto o officio n.º 19/133-A, de 23 de Abril do corrente anno, junto por copia.

Pio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1933.

Leonor de Carvalho Franca  
2.º Oficial.

A 1.ª Secção, ex-oi da portaria  
n.º 10, de 24-12-33, da presidencia.

Pio, 17-1-34 - G. S. Almeida,  
Dir. de Secção.

Rec. 19. JAN. 1934

Seudo o officio de fls 23 attendido ao de fls 23, os respectivos  
autores deverão aquiescer a manipulação do interessado deucto do prazo  
confeido em lei.

Em 19 de Janeiro de 1934

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção